



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Prorrogação de vigência do Contrato Nº 48/2019 - ANDALUZ LTDA

1 mensagem

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

30 de abril de 2020 11:45

Para: Veras Cerimonialista <veras.manoel@hotmail.com>, evalealm@yahoo.com.br, MARIA AUXILIADORA VILARINHO CASTELO BRANCO <avilarinho30@ufpi.edu.br>, MARIA AUXILIADORA VILARINHO CASTELO BRANCO <avilarinho30@gmail.com>

Ao Servidor MANOEL VERAS CRUZ DA SILVA FILHO**Fiscal do contrato Nº 48/2019****Lotação: Reitoria/Cerimonial - Teresina/PI**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº 48/2019 com data de **encerramento em 18/09/2020**, solicitamos que envie a este email, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento deste, **o formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo) e **a manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (18/07/2020) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Esclarecemos que esses documentos serão anexados no processo físico, mas devido estarmos trabalhando remotamente necessitamos deles digitalizados.

Segue formulário em anexo.

Agradecemos a compreensão.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

2 anexos

 **FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.docx**

56K



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.pdf

431K